## Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **508/2019** de aditamento ao contrato nº **380/2018**, que tem por objeto a prestação de serviços de gestão viária, compreendendo a manutenção de sinalização horizontal, vertical, semafórica dispositivos de segurança e gestão de tráfego, nas vias do município de Ribeirão Pires

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Trânsito e Transporte, Sr. José Adão Alves, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DATACITY SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Monsenhor Nuno, nº 566, sala 3, Centro, Suzano — SP, CEP 08674-090, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.679.522/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Eduardo Luquetti, portador da cédula de identidade RG nº 12.895.033-X, inscrito no CPF nº 050.151.668-93, resolvem aditar o termo de contrato nº 380/2018 firmado em 14/09/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 9972/2018.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/10/2019 a 30/09/2020.
- 1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 209), em aproximadamente **3,6887%** (três vírgula seis oito oito sete por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor total do contrato de **R\$ 410.922,12** (quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e dois reais e doze centavos) para **R\$ 426.081,72** (quatrocentos e vinte e seis mil, oitenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme planilha anexa.
- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.39.00 15.452.0020.2.203.
- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 218/221 do processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ ADÃO ALVES Secretário de Trânsito e Transporte

> DATACITY SERVIÇOS LTDA Paulo Eduardo Luquetti

TESTEMUNHAS:	
1)	2)
RG:	RG:

### Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: DATACITY SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 380/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão viária, compreendendo a manutenção de sinalização horizontal, vertical, semafórica e dispositivos de segurança e gestão de tráfego, nas vias do município de Ribeirão Pires.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 27 de Setembro de 2019

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Adão Alves

Cargo: Secretário de Trânsito e Transporte CPF: 608.795.648-49 RG: 5.062.378 Data de Nascimento: 09/01/1948

Endereço residencial completo: Rua Pará, nº 525, Santa Luzia, Ribeirão Pires – SP

E-mail institucional: transito@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone: (11) 4825-5083 / 99889-4946

Assinatura:		 	

## Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo	CO	N٦	TR/	<b>ATA</b>	N.	TE:
------	----	----	-----	------------	----	-----

Nome: José Adão Alves

Cargo: Secretário de Trânsito e Transporte CPF: 608.795.648-49 RG: 5.062.378 Data de Nascimento: 09/01/1948

Endereço residencial completo: Rua Pará, nº 525, Santa Luzia, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: transito@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone: (11) 4825-5083 / 99889-4946

Assinatura:			
Accinatilia.			
Assiriatura.			

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Paulo Eduardo Luquetti Cargo: Sócio Administrador

CPF: 050.151.668-93 RG: 12.895.033-X SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Galendra, nº 93, Jardim Eliane, São Paulo - SP

E-mail institucional: datacityserviços@gmail.com E-mail pessoal: datacityserviços@gmail.com

Telefone(s): (11) 4292-4009

Assinatura:
Assiriatura.